

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

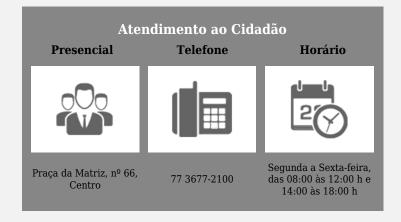
Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR





SEXTA•FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023 ANO IV | N $^{\rm o}$ 1023

RESUMO

PORTARIAS

- ERRATA PORTARIA Nº 165/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE ERRATA Nº 165/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ERRATA PORTARIA № 168/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE ERRATA № 168/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA PORTARIA № 172/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE ERRATA № 172/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





ERRATA PORTARIA Nº 165/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Errata nº 165/2023, de 01 de Dezembro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – Promover na portaria nº 165 de 1º de dezembro de 2023, ERRATA do nome de **ZELITO BATISTA DE SOUZA** - para que passe a constar:

"Onde se lê:"

ZELITO BATISTA DE SOUZA;

"Leia-se:"

ZEZITO BATISTA DE SOUZA;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor no dia 01/12/2023 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 1 de dezembro de 2023.

Eraldo Félix da Silva Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA. Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



ERRATA PORTARIA Nº 168/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Errata nº 168/2023, de 01 de Dezembro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – Promover na portaria nº 168 de 1º de dezembro de 2023, ERRATA do nome de **RONILDO CHAVES** - para que passe a constar:

"Onde se lê:"

RONILDO CHEVES;

"Leia-se:"

ROMILDO CHAVES;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor no dia 01/12/2023 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 1 de dezembro de 2023.

Eraldo Félix da Silva Prefeito de Érico Cardoso



ERRATA PORTARIA Nº 172/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Errata nº 172/2023, de 01 de Dezembro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – Promover na portaria nº 172 de 1º de dezembro de 2023, ERRATA do nome de **LUCICLECIO OLIVEIRA TEIXEIRA** - para que passe a constar:

"Onde se lê:"

LUCICLECIO OLIVEIRA TEIXEIRA;

"Leia-se:"

LUCICLESIO OLIVEIRA TEIXEIRA;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor no dia 01/12/2023 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 1 de dezembro de 2023.

Eraldo Félix da Silva Prefeito de Érico Cardoso





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65CE-20DA-E942-ED86-7E8F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65CE-20DA-E942-ED86-7E8F



Hash do Documento

ecfb2b9f4fc8d4200d72f7bac675628a5e4662684fe03de518633a21ca87b08f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/12/2023 07:18 UTC-03:00